

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios: 2011001692-PLANO DE BENEFÍCIOS III

Data de Geração: 08/12/2017 14:28:06

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	143.749.328,27
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	143.749.328,29
Diferença:	0,02
Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	66.512.970,60
Depósitos:	2.752,08
Títulos Públicos:	58.195.562,01
Títulos Privados:	0,00
Ações:	5.840.247,75
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	2.477.815,90
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	-3.407,14
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00
Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	77.236.357,66
00.832.435/0001-00	13.111.721,45
01.611.293/0001-06	32.067.300,34
06.041.290/0001-06	747.844,21
08.323.402/0001-39	2.212.313,45
09.087.455/0001-60	7.330.923,08
11.827.507/0001-30	1.986.724,10
12.565.062/0001-20	827.976,42
16.892.122/0001-70	485.275,21
17.087.932/0001-16	3.796.797,87
17.419.592/0001-83	1.462.719,60
21.053.432/0001-30	4.564.833,99
22.014.343/0001-48	8.143.753,67
26.718.169/0001-75	498.174,20

Mês de Referência: 10/2017

Observações:

- 1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3°):
 - + 1.1.0.0.00.00 Disponível
 - + 1.2.3.0.00.00.00 Investimentos
 - 2.1.3.0.00.00.00 Exigível Operacional Investimentos
 - 2.2.3.0.00.00.00 Exigível Contingencial Investimentos
- 2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:
 - a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou
- b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).
- 3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.